



## ESTUDOS PRELIMINARES Nº 62/2021

### ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, juntamente com a Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, para fins de cumprimento de sua missão institucional, e em busca do alcance de sua visão de ser um instrumento efetivo de desenvolvimento deste Poder Judiciário, tem trabalhado desde sua criação no recebimento e na consolidação de dados estratégicos e processuais de diversas naturezas, com o objetivo de promover análises e produção de documentos, bem como a definição efetiva de políticas que contribuam, de fato, para uma melhor prestação jurisdicional e consequente promoção da paz social. Em consequência desta atuação, foram desenvolvidos pela equipe de TI do TJ-PI diversos sistemas de informação, com diversas bases de dados processuais e administrativos, que, junto também a um grande número de planilhas de coleta de dados, precisam ser consolidados para apresentação de informações que possam ser utilizadas pelos Gestores em um processo de tomada de decisão que, muitas das vezes, apresenta-se como complexo e, portanto, demanda informações fidedignas e tempestivas.

Nesse sentido, este Poder Judiciário tem se esforçado para avançar na Business Intelligence (Inteligência Artificial), inicialmente com a criação de uma base de dados unificada, concentrando as informações vindas dos sistemas judiciais. Dessa maneira, tornou-se possível explorar os dados registrados nos diversos sistemas de informação do TJPI, de forma que os usuários de todos os níveis da organização, do Poder Judiciário ou um cidadão comum possam ter acesso a variado arcabouço de informações. Todavia, atualmente há dificuldades na construção dos painéis, pois os mesmos são construídos com linguagem de programação e, dessa forma, é de bom grado a busca pelo aperfeiçoamento constante por intermédio de ferramentas mais multidisciplinares.

Noutro giro, a fim de melhor ilustrar, *Business Intelligence* (BI) é um termo que significa inteligência de negócios e refere-se aos processos de coleta, de organização, de análise, de compartilhamento e de monitoramento de informações para auxiliar na gestão de negócios, sejam eles públicos ou privados, já que a meta é possibilitar a materialização das estratégias organizacionais.

A solução encontrada é a utilização de uma ferramenta de *Business Intelligence* (BI), que proporcionará rapidez, flexibilidade, facilidade de uso mediante recursos poderosos na construção de painéis, permitindo, por conseguinte, transformar e parametrizar dados advindos de fontes diferentes em conhecimento de negócio.

Vale salientar que as tecnologias e metodologias, que envolvem esse conceito, são capazes de transformar o enorme volume de informações geradas pela sociedade, que reúnem dados sobre a experiência dos usuários em conteúdos úteis para a tomada de decisões estratégicas, táticas e operacionais, na medida em que envolvem os 03 (três) níveis institucionais em uma gestão estratégica pautada no Modelo Gerencialista de Administração Pública.

A partir dos dados coletados, o BI é capaz de aplicar técnicas analíticas de forma automatizada, descobrindo padrões, tendências e comportamentos para que seja possível interpretar as informações e, assim, melhorar os fluxos operacionais de produtos e serviços por meio de processos inteligentes.

Desta feita, com o auxílio de uma solução de *Business Intelligence*, a instituição potencializará as suas estratégias, sobretudo as que irão, invariavelmente, subsidiar as melhores decisões possíveis, que nos processos de apoio e de gestão, quer nos processos finalísticos.

#### 2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA

- Publicar mais de um painel (arquivo físico) em ferramenta que permita consulta na Internet, para usuários ilimitados.
- Possibilitar integração com ferramentas de grandes volumes de dados (Big Data) para realização de análises e de estatísticas específicas.
- Prover uma plataforma de autosserviço amigável e que possibilite ao usuário final produzir os próprios painéis de forma independente.
- Proporcionar a criação de painéis responsivos.
- A migração na grande maioria dos casos dos painéis atualmente implementados.
- Prover a exportação de dados dos painéis tanto de acesso público quanto de acesso restrito.
- Contratar treinamento para a atualização de qualificação do quadro deste Poder Judiciário (TJ-PI e CGJ-PI);

#### 3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO DE TIC

No relatório Gartner 2021 sobre ferramentas de *Business Intelligence* e Descoberta de Dados, três ferramentas despontam em posição de líderes de mercado no Quadrante Mágico Gartner como vemos na figura abaixo:

Figure 1: Magic Quadrant for Analytics and Business Intelligence Platforms



Estas, a saber, Tableau, Microsoft Power BI e Qlik são amplamente utilizadas na administração pública e a escolha de uma solução dentre as três depende das necessidades e das especificidades de cada instituição. A solução Google Looker foi incluída neste estudo por ser uma ferramenta que possui diversos recursos computacionais fortemente reconhecidos no mercado.

A princípio, como as quatro soluções são para Descoberta de Dados, representantes das quatro plataformas foram convidados ao TJPI-CGJ/PI para apresentação das ferramentas e realização de exercícios técnicos práticos, seguindo as especificações definidas pela equipe de contratações.

Para os exercícios técnicos, a equipe desta contratação realizou reuniões prévias com os representantes, contextualizando o estágio atual de evolução do TJPI na área de dados, solicitando que as apresentações focassem em exemplos práticos e com o contexto da área judicial, se possível, pois estariam presentes os principais representantes das diversas áreas de negócio. As referidas sessões foram devidamente registradas, conforme constam nas Atas de Nº 291/2021 (2456449); Nº 292/2021 (2461249); Nº 310/2021 (2466247); Nº 333/2021 (2473483); Nº 334/2021 (2474618) e Nº 370/2021(2507402), que se encontram nos autos do Processo SEI - 21.0.000052804-5.

Registre-se que essas reuniões foram todas gravadas com a permissão dos participantes, a fim de registrar, de forma pormenorizada, todas as explicações, indagações e explicações que ensejaram a definição do objeto desta contratação, tanto com base nas necessidades técnicas, quanto balizadas pelas sugestões externadas pelos membros da alta gestão, ora, presentes.

Neste ponto, entende-se importante discorrer brevemente sobre os modelos de licenciamento:

- licenciamento com base no poder de processamento e licenciamento baseado em licenças nomeadas;
- modalidade de licença perpétua de aquisição;
- por assinatura de serviço (SaaS) e
- Por assinatura de soluções escalonadas em nuvem (cloud server).

No primeiro modelo de licenciamento, o software é instalado em um equipamento servidor, seja físico ou virtual, contendo CPUs (processadores) com qualquer quantidade de núcleos de processamento (um núcleo de processamento significa uma única unidade de processamento dentro de um processador ou CPU). Contudo, a licença limita o número máximo de núcleos de processamento utilizáveis pelo software. Esse modelo permite que um número livre de usuários de uma organização tenha acesso ao software, sendo que a limitação de utilização ocorrerá apenas em função da relação número de usuários versus número de núcleos de processamento licenciados.

Já no segundo modelo de licenciamento, são atribuídas licenças nominalmente a certos usuários. Estas licenças nominais podem ser entendidas como uma espécie de passaporte de acesso à plataforma, de sorte que apenas aqueles usuários nomeados terão acesso ao software.

Quanto às modalidades de licença, no tipo perpétua, a licença é adquirida como ativo, o adquirente passa a ter direito de utilizá-la indefinidamente e o pagamento é geralmente realizado no momento da aquisição. Na maioria das vezes, este licenciamento necessita de contratação de serviço de suporte para que as melhorias e correções sejam recebidas, atualizando a versão inicialmente instalada.

No tipo assinatura de serviço (SaaS), o contratante passa a utilizar o serviço pelo tempo em que o contrato esteja vigente e o pagamento é realizado mensalmente ou anualmente, nesse caso contemplando os 12 (doze) meses de uso. Nesta categoria, o serviço de suporte geralmente está incluso, sendo disponibilizada a versão estável mais atual.

No modelo por assinatura de soluções escalonadas em nuvem (cloud server), o serviço de análise e geração de painéis de dados é disponibilizada juntamente com outros serviços em um único ambiente, onde a cobrança é realizada por intermédio do consumo do tráfego de dados entre as soluções. Neste caso, apesar das boas soluções agregadas para manuseio dos dados, não é possível, neste momento, dimensionar os custos para a demanda do órgão contratante.

Para os primeiros projetos de *Business Intelligence* do Poder Judiciário do Piauí, identificou-se a solução Pentaho Community Edition (Pentaho CE) - fornecida pela Hitachi, como a mais aderente e com maior utilização no mercado. O Pentaho CE é uma ferramenta de código aberto e livre, amplamente adotada por diversas instituições e, talvez, dentre as ferramentas livres, seja a mais robusta do mercado.

Nessa toada, é importante frisar que por meio desta ferramenta foi possível realizar a unificação dos bancos de dados dos sistemas do Tribunal de Justiça do Piauí, estando ainda em uso para a consolidação destes dados. Contudo, trata-se de uma versão limitada, não possuindo os requisitos necessários para atender à demanda da forma desejada.

Diante de todo o exposto, visando uma maior competitividade, além de ser a forma de licenciamento das principais fornecedoras de soluções do mercado, é prudente que se opte pelas formas de licenciamento com base no poder de processamento e por assinatura de serviço, considerando a possibilidade de contratação de modelo híbrido, estando estes modelos de licenciamento disponíveis para as soluções Qlik, Tableau e PowerBI.

#### 4. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

As ferramentas da Microsoft, Google, Qlik e Tableau foram objetos dessa análise de cenário. Após as apresentações de cada representante a esta equipe de contratação, envolvendo os principais responsáveis das áreas de negócio, apenas a solução Google Looker se demonstrou inviável, neste momento, por conta da forma de licenciamento por assinatura de soluções escalonadas em nuvem (Google Cloud), o que dificulta o levantamento de custos da contratação por ainda não existir possibilidade de dimensionamento do tráfego dos dados do TJPI.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação realizou contratação de licenças Microsoft Office do tipo E5, conforme Processo SEI 21.0.000005059-5, adquirida com o objetivo de suprir a demanda de vídeo conferência, além de incluir a suite de produtividade e solução de e-mail corporativo, porém, em seu quadro de soluções, possui o Power BI, nas versões Pro e Free, que atendem aos itens 01 e 02 desta contratação. Porém, por questões de autonomia na gestão das licenças por parte da Corregedoria Geral de Justiça, decidiu-se pela continuidade desta aquisição sem considerar a solução disponível.

Para as demais, não foram identificados requisitos técnicos que inviabilizassem a ampla participação, o que as tornou viáveis e, ainda, ressalta-se que essas conclusões foram obtidas via reuniões, debates e apresentação das várias possibilidades materializadas nas Atas de Nº 291/2021 (2456449); Nº 292/2021 (2461249); Nº 310/2021 (2466247); Nº 333/2021 (2473483); Nº 334/2021 (2474618) e Nº 370/2021(2507402), que se encontram nos autos do Processo SEI - 21.0.000052804-5.

##### 4.1. Descrição da Solução

Pretendemos, por meio deste processo, implantar uma solução de software para melhorar, auxiliar e agilizar a criação de painéis públicos e privados com os dados dos sistemas de informação do TJPI, no âmbito do 1º e 2º graus de jurisdição, com contratação de capacitações e consultorias especializadas.

##### 4.2. Contratações Públicas Similares

Foi efetuada pesquisa na Internet com o objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas congêneres. Portanto, foram encontrados os seguintes editais ou contratos:

- PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO: Pregão Eletrônico Nº00056/2020;
- Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT: Pregão Eletrônico Nº 00033/2020;
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS: Pregão Eletrônico Nº 00066/2020;
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Subsecretaria de Assuntos Administrativos, Coordenação-Geral de Serviços Gerais: Pregão Eletrônico Nº 00019/2020;
- Companhia Hidro Elétrica do São Francisco: Pregão Eletrônico Nº 02644/2020;
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS: Pregão Eletrônico Nº 00066/2020;
- Conselho Nacional do Ministério Público: Pregão Eletrônico Nº 00007/2021;
- INSS: Pregão Eletrônico Nº 7/2020;

##### 4.2.1. Soluções similares em outros órgãos

Após pesquisa feita na internet por contratações públicas similares, as quais foram elencadas

no item anterior, verificou-se que a utilização de solução de TI do tipo Data Discovery está bastante difundida na Administração Pública.

#### 4.2.2. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não foram encontradas soluções no Portal de Software Público Brasileiro que atendessem aos requisitos da contratação.

#### 4.2.3. Capacidade e alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c)

As alternativas de mercado para atendimento da demanda em questão são aquelas já listadas e descritas no item 3.

#### 4.3 Composição da Solução

A contratação em estudo trata-se de um conjunto composto de aquisição de licenças de software que compõe a solução de *Business Intelligence*, capacitações remotas e presenciais, em turmas e individuais, assim como a contratação de prestação de serviços de consultoria especializada, conforme disposto a seguir:

ITEM	Descrição	CATSER	Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI)	Corregedoria Geral da Justiça do Piauí (CGJ-PI)	Unidade	Quantidade Total
1	Conjunto de licenças iniciais para compor a solução integrada.	27472	1	1	Conjunto	1
2	Capacitação presencial/remoto para administração e manutenção do ambiente – turma com no máximo 15 alunos. Carga horária 16 horas.	-	1	1	Turma	2
3	Capacitação presencial/remoto para módulo profissional – turma com no máximo 15 alunos. Carga horária 16 horas.	-	1	1	Turma	2
4	Capacitação presencial/remoto para módulo analista - turma com no máximo 15 alunos. Carga horária 16 horas.	-	1	1	Turma	2
5	Capacitação presencial/remoto para módulo de criação de Mashups para portais públicos – turma com no máximo de 15 alunos. Carga horária 16 horas.	-	1	1	Turma	2
6	Serviço técnico especializado, sob demanda, para consultoria e desenvolvimento no escopo do objeto contratado, fazendo uso dos softwares especificados nos itens anteriores	27332	750	750	Hora	1500

Visando a compatibilidade das diferentes formas de licenciamento específicas de cada fornecedor, foi realizada a integração das licenças em um único item, estabelecendo-se um conjunto de licenciamento que deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÃO DO CONJUNTO DE LICENÇA - ITEM 1	QUANTIDADE MÍNIMA
Licença de desenvolvedor, administrador e usuário, que fornece acesso a todas as características, funcionalidades e recursos da plataforma <i>Business Intelligence</i> e <i>Business Analytics</i> , permitindo também o acesso e utilização da ferramenta através de dispositivos móveis como smartphones e tablets, incluindo serviço de suporte técnico/manutenção e atualização tecnológica do software.	Licença para 30 pessoas
Licença que oferece a capacidade de análise e visualização de aplicativos, funcionalidades e recursos da plataforma <i>Business Intelligence</i> e <i>Business Analytics</i> , permitindo ao usuário a criação de marcadores, criação e publicação de histórias, impressão de objetos, histórias, abas, exportação de dados de objetos para o MS-Excel ou PDF, acesso e utilização da ferramenta através de dispositivos móveis como smartphones e tablets, Serviço de suporte técnico/manutenção e atualização tecnológica do software.	Licenças para 200 pessoas
Licença para plataforma de criação de relatórios que possibilita a criação e	

distribuição automática de relatórios a partir da plataforma <i>Business Intelligence</i> e <i>Business Analytics</i> , em formatos padrão, como PDF, Excel, Word, PowerPoint e HTML, Serviço de suporte técnico/manutenção e atualização tecnológica do software, implantado em servidor local ou em nuvem. Com funcionalidades de administrador, que fornece acesso a todas as características, funcionalidades e recursos da plataforma <i>Business Intelligence</i> .	I Licença
--	-----------

Em relação ao Documento de Oficialização da Demanda 2436412, esta equipe de contratação decidiu pela retirada das capacitações da modalidade EAD por entender que as demais serão efetivas e suficientes, bem como para se obter economicidade.

#### 4.4. Alinhamento em relação às necessidades

Inicialmente, é imperioso salientar que, com muitos indicadores diferentes para aferir a eficiência da Justiça Brasileira, a exemplo do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) e da própria Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) gerou a necessidade de uma prestação mais ágil de informações e de relatórios. A busca constante por efetividade da instituição deve ser pautada em dados sólidos, atualizados e aderentes à realidade desta Egrégia Corte Judiciária.

Assim, a aquisição e uso de tal solução proporcionará, além de maior transparência, maior otimização dos recursos para o Poder Judiciário do Estado do Piauí.

A contratação, destarte, encontra-se alinhada à Iniciativa Estratégica Institucional Nº 16 - Implantação do BI, *Business Intelligence*, (<http://www.tjpi.jus.br/portalaestrategia/iniciativa-16/>), assim definida:

*"Implantar metodologias, processos e tecnologias que permitam coletar, organizar, analisar, compartilhar e monitorar dados de diversas fontes, convertendo-os em informações relevantes para auxiliar os gestores do TJPI na tomadas de decisões estratégicas e na transparência institucional"*

Da mesma forma, a demanda encontra-se contemplada no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (**P D T I C**), na perspectiva de "Processos Internos", no objetivo "**Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados**".

As quantidades dos itens, tanto dos licenciamentos, capacitações e serviço técnico especializado, foram definidas visando contemplar às necessidades da Corregedoria Geral de Justiça quanto da Presidência do TJPI, abrangendo o 1º e 2º grau de jurisdição.

#### 4.5. Benefícios esperados

- Permitir a publicação na Internet de vários painéis simultaneamente;
- Realizar pesquisas e análises específicas dos dados do banco de Replicação Nacional do Processo Judicial;
- Promover maior autossuficiência e agilidade ao usuário final e, ao mesmo tempo, desonerar os servidores do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação nas tarefas de análise e produção de painéis, permitindo que o usuário final o faça;
- Criar painéis responsivos nativamente, que mantenham sua usabilidade em dispositivos móveis;
- Melhorar a formação técnica do quadro do TJ-PI;
- Capacitar mão de obra especializada para implantação do projeto de Replicação Nacional do Processo Judicial Eletrônico e outros voltados a manipulação de grandes volumes de dados (Big Data);

#### 4.5. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada

Caso este estudo preliminar seja aprovado, a demanda prevista será atendida integralmente pelo período de 12 meses, prorrogáveis até o limite de 48 meses, considerando a disponibilidade orçamentária e a conveniência e a oportunidade das autoridades competentes.

### 5. ANÁLISE DOS CUSTOS TOTAIS DA DEMANDA

A estratégia sugerida será de realização de Pregão Eletrônico, visando Registro de Preços por meio de Ata, abrangendo a solução da área de *Business Intelligence* composta por diversas ferramentas que sejam suficientes para atender a todas as necessidades do Judiciário Piauiense, no âmbito de análise de dados e construção de painéis. Essa Ata de Registro de Preços (ARP) contemplará as Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Piauí (por já abarcar demandas estruturantes da Vice-Presidência e do FERMOJUPI) e da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, que também abarca demandas dessa natureza da Vice - Corregedoria Geral da Justiça do Piauí. Quanto à Escola Judiciária do Piauí (EJUD/PI), esta declinou da participação nesse projeto, conforme consta na Manifestação Nº 3988/2021 (2261956), Processo SEI - 21.0.000020041-4.

Como custo total estimado da solução, apresentamos a seguinte estimativa, baseada na pesquisa realizada pela STIC:

Item	Descrição	CATMAT/CATSER	Preço considerado para o item
1	Conjunto de licenças iniciais para compor a solução integrada.	27472	R\$ 678.983,33
2	Capacitação presencial/remoto para administração e manutenção do ambiente - turma com no máximo 15 alunos. Carga horária 16 horas.	3840	R\$ 31.440,00
3	Capacitação presencial/remoto para módulo profissional - turma com no máximo 15 alunos. Carga horária 16 horas.	3840	R\$ 31.440,00
4	Capacitação presencial/remoto para módulo analista - turma com no máximo 15 alunos. Carga horária 16 horas	3840	R\$ 31.440,00
	Capacitação		

5	presencial/remoto para modulo de criação de Mashups para portais públicos – turma com no máximo de 15 alunos. Carga horaria 16 horas	3840	R\$ 31.440,00
6	Serviço técnico especializado, sob demanda, para consultoria e desenvolvimento no escopo do objeto contratado, fazendo uso dos softwares especificados nos itens anteriores	27332	R\$ 399.000,00
<b>Valor total estimado para a contratação:</b>			<b>R\$ 1.203.743,33</b>

A Pesquisa Ampliada de Preços está apresentada no documento SEI 2561598.

## 5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Requisito	Sim	Não	N/A
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?		X	
A Solução é um software livre ou software público?		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelo Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?			X

N/A: não se aplica.  
As respostas referem-se a todo o objeto destes Estudos Preliminares

### 5.1. Necessidades de adequação do ambiente do órgão

Tipo	Necessidade
Infraestrutura tecnológica (art. 14, V, a)	Há a possibilidade de configuração de máquina virtual específica no servidor.
Infraestrutura elétrica (art. 14, V, b)	Não há.
Logística de implantação (art. 14, V, c)	Não há.
Espaço físico (art. 14, V, d)	Não há.
Mobiliário (art. 14, V, e)	Não há.
Impacto ambiental (art. 14, V, f)	Não há.

## SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

### 6. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO (ART. 15, D)

Considerando o disposto na Resolução CNJ Nº 182/2013, será designada uma equipe de fiscalização para acompanhar a execução dos serviços contratados.

#### 6.1. Recursos Materiais e Humanos

A aquisição da solução em epígrafe não necessita de recursos materiais adicionais aos que serão minuciosamente definidos no Termo de Referência que será elaborado com base neste Estudo.

Os recursos **humanos** necessários à continuidade do objeto contratado e identificados pela equipe responsável são apresentados na tabela abaixo.

ID	Função	Formação	Atribuições
1	Fiscal Técnico	Servidor do TJPI representante da Área de Tecnologia da Informação	1 - Elaborar plano de inserção; 2 - Acompanhar às ordens de serviços; 3 - Apoiar o gestor do contrato quanto às questões técnicas contratuais.
2	Fiscal Requisitante	Servidor do TJPI representante da Área Requisitante da Solução	1 - Acompanhar a entrega dos produtos com vistas a verificar o atendimento da necessidade do negócio.
3	Fiscal Administrativo	Servidor do TJPI representante da Área Administrativa.	1 - Verificação de aderência aos termos contratuais. 2 - Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.
			1 - Iniciar o contrato.

4	Gestor do Contrato	Servidor do TJPI com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato	2 - Encaminhar ordem de serviço ou de fornecimento de bens. 3 - Monitorar a execução do contrato. 4 - Autorizar a emissão/pagamento de notas fiscais.
5	Integrante Requisitante	Servidor do TJPI representante da Área Requisitante da solução	1 - Apoiar no fornecimento de informações sobre o processo ao fiscal requisitante e demais fiscais de contrato.
6	Integrante Técnico	Servidor do TJPI representante da Área de Infraestrutura	1 - Acompanhar, auxiliar e supervisionar a instalação e configuração do equipamento.
7	Preposto	Funcionário da CONTRATADA	1 - Acompanhar a execução do contrato. 2 - Atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE. 3 - Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

## 6.2. Descontinuidade do Fornecimento

Como forma de prevenir danos à Administração e atender assim ao interesse público, poderá ser exigida da CONTRATANTE que demonstre, por de meio de *cases* ou outras formas idôneas, que possui a capacidade de adimplir a entrega do objeto contratado no prazo acordado bem como a execução da garantia solicitada nesta Contratação.

Para melhor definir as regras aplicáveis a este item, considere a planilha a seguir:

Evento		
Incapacidade de execução total ou parcial dos serviços pela CONTRATADA.		
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Definir sanções e penalidades para o atraso no início da prestação de serviços.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Definir sanções e penalidades para o não atendimento aos prazos pactuados em relação à Assistência Técnica.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Verificar a possibilidade de rescisão do contrato por cumprimento irregular ou lentidão na entrega de licenças ou inexecução total ou parcial de Serviços.	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Acompanhamento mensal das ordens de serviços encaminhadas para a CONTRATADA, para verificação do atendimento em relação a prazos.	Gestor do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Identificada a incapacidade total ou parcial de execução do contrato através de monitoração técnica, comunicar à autoridade competente para avaliar a necessidade ou não de rescisão unilateral do contrato.	Gestor do Contrato
2	Garantir que a equipe interna seja capaz de executar serviços de sustentação dos sistemas afetados no período entre a rescisão contratual e a entrada de outra contratada, caso haja falhas de hardware/software dos equipamentos adquiridos, principalmente visando à manutenção do acesso aos arquivos de usuários e continuidade dos Sistemas em funcionamento.	Secretaria de TIC

## 6.3. Transição Contratual

ID	AÇÃO	Responsável
1	Cancelamento de todos os perfis de acesso da contratada ao ambiente computacional do TJPI providos durante a execução do contrato.	A responsabilidade pelo cancelamento de todos os perfis concedidos durante a execução do contrato será da contratada, sendo este processo acompanhado pelo fiscal demandante devidamente designado.
2	Eliminação de caixas postais da contratada.	As caixas postais serão eliminadas ao mesmo tempo em que os perfis forem cancelados, sendo este trabalho realizado pela contratada e acompanhado pelo fiscal demandante devidamente designado.

## 6.4. Estratégia de Independência Tecnológica

As soluções apontadas neste documento por atenderem, basicamente, demandas de licença de software de uso geral, ou seja, não são casos de contratação de software por encomenda ou que importem em direitos de propriedade intelectual, razão pela qual não se aplica esta disposição, salvo melhor análise.

## 7. NATUREZA DO OBJETO

O objeto a ser contratado enquadrar-se na categoria de bens comuns de que tratam a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas que podem ser definidos de forma objetiva nas especificações técnicas, que são usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

## 8. PARCELAMENTO DO OBJETO

Para a contratação pretendida, o objeto deverá ser dividido em grupos e itens conforme a descrição contida no item 4.3, Composição da Solução.

## 9. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

No caso em questão, por versar sobre um conjunto de soluções de software, em que as capacitações e as consultorias dependem de qual tecnologia será a vencedora do Pregão Eletrônico, a adjudicação dos itens será por lote único dadas suas similaridades e correlações, sem comprometer, em hipótese alguma, a competitividade ou obstar o alcance da melhor proposta. Assim, tal constatação foi fruto de análises técnicas e de viabilidade da execução do contrato a ser avençado.

Nessa linha, verifica-se, também, ser mais vantajoso o agrupamento dos itens da solução em um único lote, pois, em obediência ao princípio da economicidade:

- Evita-se multiplicidade de contratos com a administração;

- Toma-se a licitação mais atrativa aos particulares, promovendo ganhos de escala e fomentando a concorrência de preços entre estes, de forma a possibilitar contratações com menores custos à administração.

Portanto, por se tratar de lote único, a adjudicação do objeto deverá ser realizada para o mesmo fornecedor com vias a garantir a interoperabilidade entre os itens constantes no lote em comento.

## 10. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Considerando que os bens e serviços são caracterizados como comuns no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos, recomenda-se a utilização do sistema de pregão, na sua modalidade eletrônica.

## 11. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atendimento da demanda objeto do presente processo, considerando que é uma contratação conjunta, sugere-se a seguinte classificação orçamentária:

### PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:

Natureza da Despesa: 339040- Serviço de Tecnologia da Informação - PJ

Unidade orçamentária: 040101

Fonte: 0118

Programa orçamentário: 02.061.0015.2865

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ:

Natureza da Despesa: 339040- Serviço de Tecnologia da Informação - PJ

Unidade orçamentária: 040103

Fonte: 0118

Programa orçamentário: 02.061.0015.2889

Ressalta-se, outrossim, que, no processo de formalização do contrato, a CGJ/PI ou o TJ/PI solicitarão, dos seus respectivos setores de finanças, a disponibilidade orçamentária, em obediência à legislação vigente.

## 12. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ART. 16, VI)

O contrato de subscrição de licenciamento de software deverá ter vigência de **12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura**, e por se tratar de utilização de programas de informática poderá ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, nos moldes do Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

## 13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<b>Coordenadores da Equipe de Contratação:</b>	Dr. Rodrigo Tolentino rodrigo.tolentino@tjpi.jus.br 86 3215-5241	<b>Matrícula:</b>	3902
	Mônica Lopes de Carvalho monicales@tjpi.jus.br 86 3215-1120	<b>Matrícula:</b>	3942
<b>Integrantes da Área Requisitante:</b>	Francisco Igor de Lima e Silva igor@tjpi.jus.br 86 3230-7869	<b>Matrícula:</b>	3069
	Daiane da Silva Algarves Castelo Branco daiane@tjpi.jus.br	<b>Matrícula:</b>	1632
<b>Integrantes da Área Técnica:</b>	Leandro Sales Lima leandrosales@tjpi.jus.br 86 3215-1120	<b>Matrícula:</b>	27594
	Ébano França Noronha Pessoa ebano@tjpi.jus.br 86 3215-1120	<b>Matrícula:</b>	26567
<b>Integrantes da Área Administrativa:</b>	Giovanny Lima de Castro giovanny.castro@tjpi.jus.br 86 3230-7869	<b>Matrícula:</b>	28631
	Sérgio Santiago da Silva sergio.silva@tjpi.jus.br 86 3215-4230	<b>Matrícula:</b>	27679

## ANÁLISE DE RISCOS (ART. 17)

### 14. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (ART. 17, I)

ID	RISCO:
	Possibilidade de entraves administrativos no processo

1	<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
	<b>CAUSA:</b>	Limitações da equipe de licitações		
	<b>EFEITO:</b>	Atraso na licitação e consequente atraso no processo		
	<b>DANO:</b>	Perda de acesso às ferramentas de escritório e videoconferência já utilizadas pelas unidades, gerando transtornos para rápida substituição por ferramentas gratuitas e incompatíveis com as atuais		
	<b>AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Apoio da Administração e da equipe de contratação à CLC. Priorização da demanda.		Administração	
<b>ID</b>	<b>RISCO:</b>			
2	Falta de servidores capacitados para fiscalização e gestão do futuro contrato			
	<b>PROBABILIDADE:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
	<b>CAUSA:</b>	Ausência de capacitação dos servidores na atividade		
	<b>EFEITO:</b>	Impossibilidade de indicação para gerir e fiscalizar o contrato		
	<b>DANO:</b>	Contratos sem a devida gestão e fiscalização		
	<b>AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
Seleção e indicação de servidores para capacitação na área de gestão e fiscalização de TIC		Administração		
<b>ID</b>	<b>RISCO:</b>			
5	Problemas de ordem orçamentária			
	<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Alto
	<b>CAUSA:</b>	Indisponibilidade imediata de recursos para esta finalidade		
	<b>EFEITO:</b>	Atraso nas contratações em andamento		
	<b>DANO:</b>	Atraso nas contratações emergentes de TIC		
	<b>AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
Remanejamento de elementos contábeis de despesa		Administração / FERMOJUPI/COORDENAÇÃO FINANCEIRA DAA CGJ/PI		
<b>ID</b>	<b>RISCO:</b>			
6	Usuários não conseguem usar os recursos da solução contratada			
	<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Médio
	<b>CAUSA:</b>	Falta de treinamento		
	<b>EFEITO:</b>	Sub utilização das ferramentas		
	<b>DANO:</b>	Baixo impacto na melhoria da eficiência operacional		
	<b>AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
Treinamentos nas ferramentas		Administração		



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Igor de Lima e Silva, Coordenador de Governança de TI**, em 01/09/2021, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sales Lima, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 01/09/2021, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Santiago da Silva, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 01/09/2021, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ébano França de Noronha Pessoa, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 01/09/2021, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Lima de Castro, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 01/09/2021, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane da Silva Algarves Castelo Branco, Servidor TJPI**, em 01/09/2021, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2448373** e o código CRC **B1D4EFDE**.